



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.997, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Departamento de Assistência Social e adequações do PPA 2014-2017 e da LDO 2016, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 52.258,82 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, destinado ao Departamento de Assistência Social:

I - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para manutenção do Programa Medida Socioeducativa;

II - R\$ 4.258,82 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para manutenção do Programa Escola de Beleza.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, decorrentes de transferências dos Governos Estadual e Federal.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (atividades) das peças do planejamento municipal, especificamente:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Parágrafo único. Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta lei.

Art. 5º O Departamento de Planejamento da Prefeitura deverá promover as adequações necessárias nos anexos do PPA 2014-2017 e da LDO 2016, aprovadas por esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
		667	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA	
SOCIAL			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			500	188	PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
		668	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA	
SOCIAL			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			500	188	PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
		669	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA	
SOCIAL			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			500	188	PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
02	11	03	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
		665	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500	008	PROJETO ESCOLA DE BELEZA	
		666	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.258,82	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500	008	PROJETO ESCOLA DE BELEZA	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$					52.258,82	

ANEXO II

		1000.00.00.00 - Receita Corrente		
		1700.00.00.00 - Transferências Correntes		
		1761.00.00.00 - Transferências de Convênios		
		1761.03.16.00 - MDS - PAEFI/CREAS		48.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				48.000,00
Fontes de Recurso	02	00		4.258,82

Subtotal Superavit Financeiro R\$

4.258,82

TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$

52.258,82